



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA
COBERTURA DE DOENÇAS PREEXISTENTES - CONTRATOS COLETIVO EMPRESARIAL

V.2020.01.1

Serviço Social do Transporte - SEST
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT



ANS - n°41728-9

ANS-n°33967-9

Objeto

Este aditivo tem por finalidade propiciar a todos os beneficiários inscritos na Proposta de Adesão, a concessão de redução dos prazos de carência e dos prazos para o início das coberturas de eventos cirúrgicos, leitos de alta tecnologia e procedimentos de alta complexidade, relacionados às doenças ou lesões preexistentes, definidas na Declaração de Saúde de cada um dos beneficiários e de acordo com o contrato e os direitos do plano escolhido.

Das normas para o cadastramento dos beneficiários

Terão direito aos benefícios deste aditivo o titular e seus dependentes, após análise, inscritos na Proposta Contratual, observados os **planos escolhidos** e as **faixas etárias**. Os prazos das carências reduzidas do Aditivo de Redução de Carência são válidos apenas na contratação dos produtos:

Estilo Nacional I E – R / 481.861/18-0

Clássico Regional Salvador I – E / 480.874/18-6

Clássico Regional São Luis I – E / 480.681/18-6

Dos novos prazos para carência

Reduzem-se os prazos previstos nas cláusulas sobre Carências, de acordo com a tabela de carências que se segue, para os benefícios constantes das cláusulas Consulta Eletiva, Atendimento de Urgência e Emergência em Pronto-socorro, Exames e Tratamentos Ambulatoriais e Internações Hospitalares.

Grupo de Benefícios	CARÊNCIA PADRÃO 3179	REDUÇÃO TOTAL 3180
Urgência e Emergência	24 horas	Isento
Consultas, Exames Clínicos e Patológicos	30 dias	Isento
Demais Exames e Tratamentos	180 dias	Isento
Internações Hospitalares	180 dias	Isento
Parto a Termo	300 dias	Isento
Doença e Lesão Preexistente	24 meses	Isento



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA
COBERTURA DE DOENÇAS PREEXISTENTES - CONTRATOS COLETIVO EMPRESARIAL

Serviço Social do Transporte - SEST
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT



ANS - n° 41728-9

ANS-n° 33967-9

3179 Válido para os beneficiários que fizeram a adesão ao plano de saúde a partir de **21/03/2020**.

Válido para:

3180 1) Para os beneficiários que fizeram adesão ao plano de saúde até o dia **15/02/2020**, com início de vigência contratual em **01/03/2020**;

2) Para os beneficiários que fizeram adesão ao plano de saúde do dia **16/02/2020** até o dia **20/03/2020**, com início de vigência contratual em **01/04/2020**.

Termo de Responsabilidade

Declaro ter ciência dos valores e das regras estabelecidas nas Normas para Promoções de Vendas e Tabelas de Vendas que me foram apresentadas e que este termo aditivo somente terá sua validade e efeito após aprovação por parte da CENTRAL NACIONAL UNIMED. Caso ele não seja aprovado, prevalecerão as normas do contrato principal.

Local e data: _____

Nº da proposta contratual: _____

Nome do titular / responsável: _____

CPF: _____

Nome do corretor: _____ Código: _____

CPF: _____

Assinatura do Corretor

Assinatura do Responsável